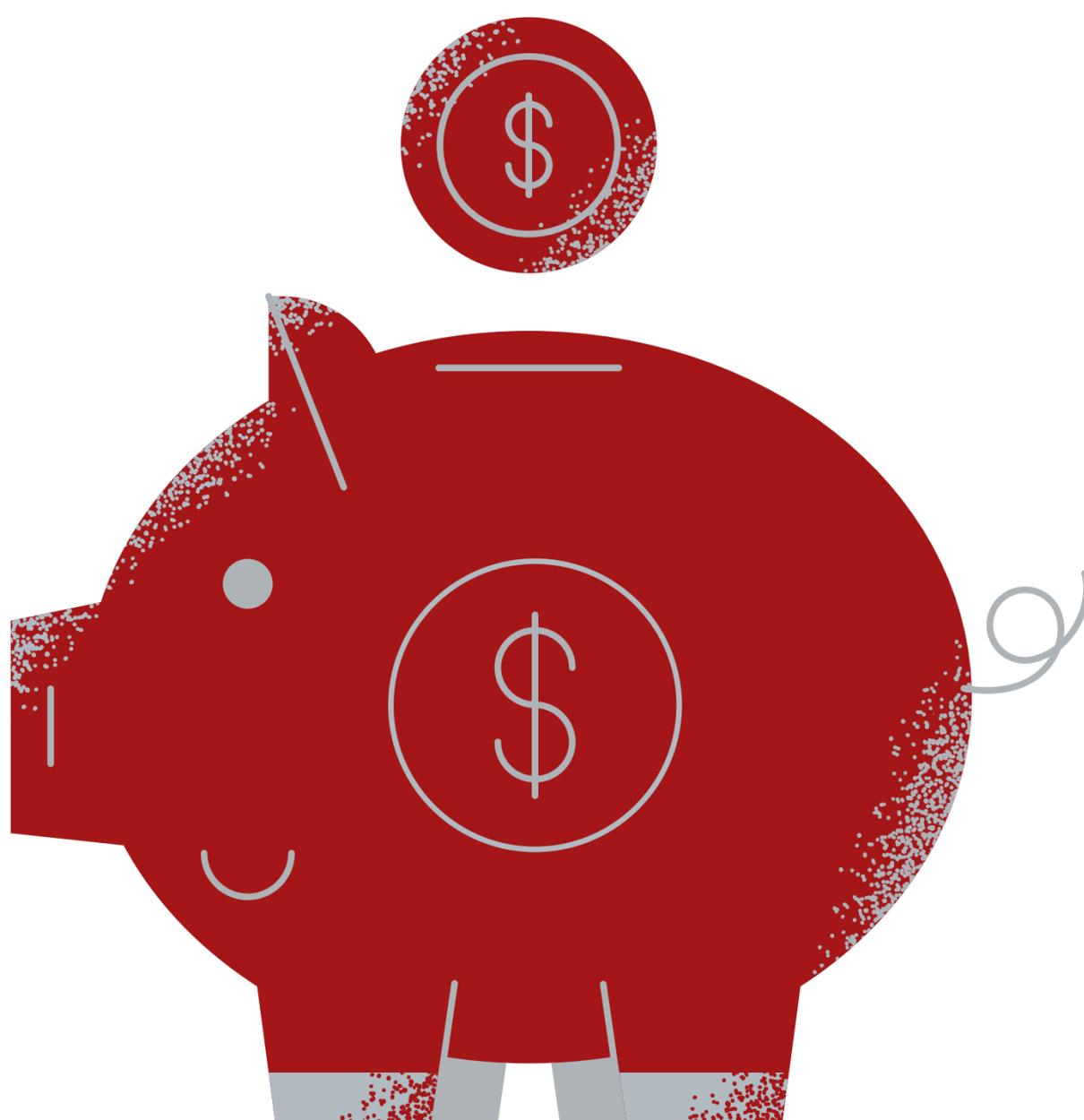




# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR





## O QUE É PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Previdência complementar, ou previdência privada, é um regime previdenciário, de adesão facultativa, caracterizado por disponibilizar planos de benefícios com a finalidade de garantir renda extra após a aposentadoria. É uma forma de complementar a previdência oficial (RGPS ou RPPS) com o objetivo de se garantir o mesmo padrão de vida após a aposentadoria.





ONDE POSSO  
CONTRATAR UM PLANO  
DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR?

É possível contratar plano de previdência privada por meio de um banco, de uma corretora de valores ou, no caso de adesão a planos fechados de previdência complementar, junto à entidade que o oferta.





## QUAIS SÃO OS TIPOS DE PLANOS DE BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS?

### Os planos de benefícios podem ser:

Plano de benefício definido: é aquele cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

Plano de Contribuição definida: é aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.



Plano de contribuição variável: é aquele cujos benefícios programados apresentem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido. Em síntese: na fase de acumulação possui características de contribuições definidas e na fase de recebimento possui características de um plano de benefício definido.





## QUAIS SÃO OS TIPOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXISTENTES?

A previdência complementar pode ser fechada ou aberta.

Será fechada quando for destinada a grupos específicos, que possuem uma condição pessoal exigida pelo regulamento como requisito de participação.

Exemplo: OABPREV, destinada para a classe dos advogados; POSTALIS, destinada para a classe dos funcionários dos correios.

Os planos de previdência complementar abertos podem ser contratados por qualquer pessoa.





## É POSSÍVEL MIGRAR OS VALORES ACUMULADOS EM UM PLANO PARA OUTRO PLANO DE BENEFÍCIOS?

Sim. À migração de planos dá-se o nome de PORTABILIDADE.

A portabilidade é o instituto que faculta ao participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

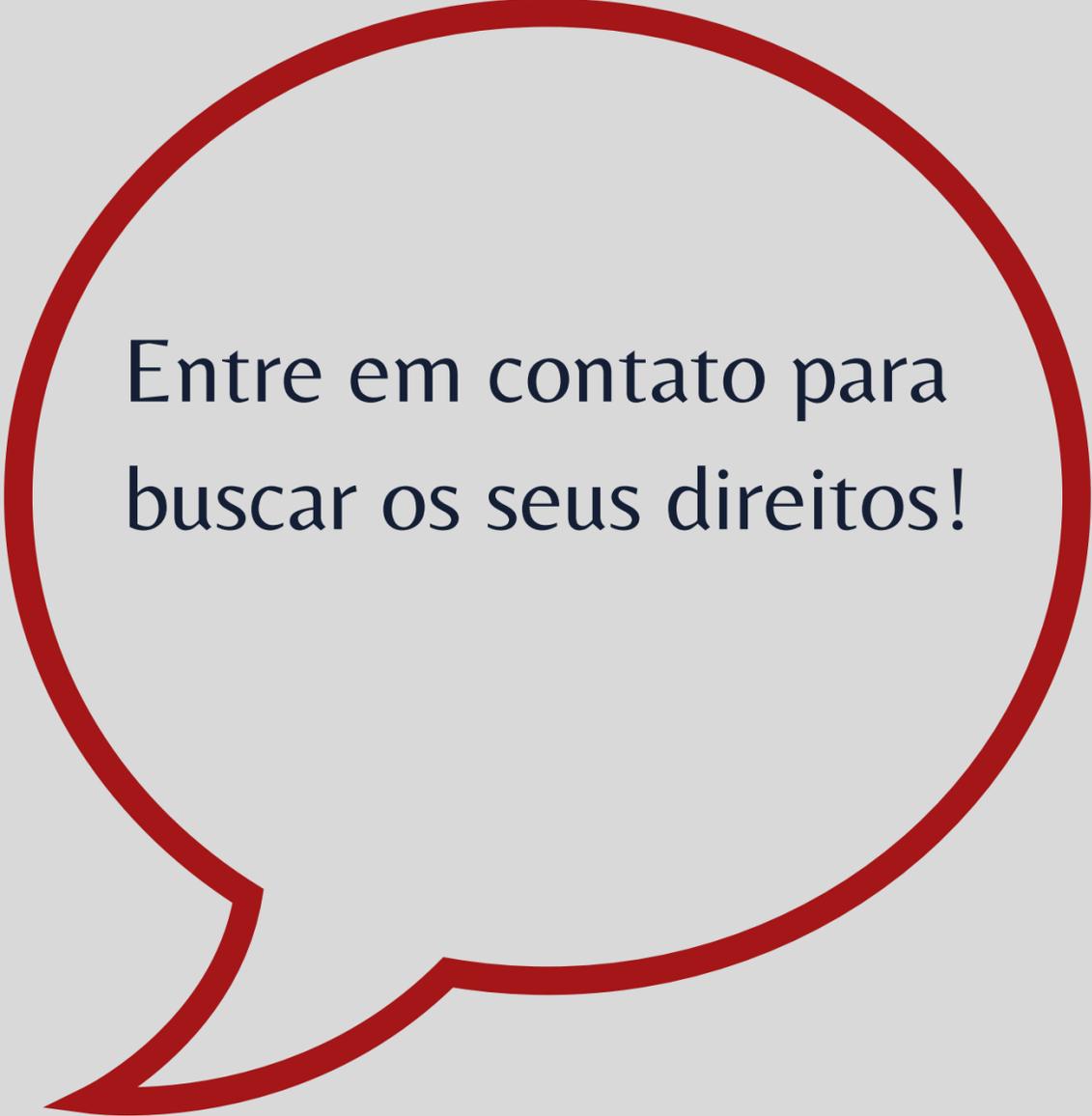




## COMO SABER QUAL O MELHOR PLANO?

É sempre aconselhável que antes de aderir a qualquer plano de previdência privada, que o contratante procure um advogado especialistas em direito previdenciário para receber orientações.





Entre em contato para  
buscar os seus direitos!

[contato@lilliansalgado.com.br](mailto:contato@lilliansalgado.com.br)

(31)2511 5444 • (31) 2511 5404

[www.lilliansalgado.com.br](http://www.lilliansalgado.com.br)